



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## INDICAÇÃO 247/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Luiz Alves, para que determine ao setor competente a disponibilização de transporte, por meio da Secretaria responsável, para que as pessoas idosas possam comparecer ao Centro de Convivência Egídio José Köhler nos dias em que houver atividades, especialmente nas quartas-feiras à tarde.

**Justificativa:** O Centro de Convivência Egídio José Köhler exerce papel essencial na promoção da socialização, lazer e bem-estar das pessoas idosas do município, oferecendo atividades que estimulam a convivência e a melhoria da qualidade de vida.

Entretanto, muitos idosos encontram dificuldades para se deslocar até o local, em razão de limitações físicas ou ausência de transporte próprio. A disponibilização de transporte pelo Poder Executivo, nos dias de realização das atividades, possibilitará maior participação e inclusão, garantindo o direito à convivência comunitária e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à terceira idade.

Luiz Alves/SC, 29 de setembro de 2025.

**Carlos Roberto da Luz**

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>